ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 16 DE AGOSTO NUMERO 174

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na loja de livros do Snr Figuerôa, Praça da União N.° 30; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem corresepondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGOS DE OFFICIO.

CONSTANDO geralmente, e ate' por via de Representações dirigidas a este Governo, que alem de muitas quadrilhas de salteadores, que vagão por toda a Provincia, tem se feito mais notavel pelos continuados roubos, e assassinatos, huma composta de mais de 30 individuos, que costuma infestar as Estradas do Pao seco, e Curcuranas ate' a Ponte dos Carvalhos, do que tem resultado serem abandonadas algumas Fasendas por seos respectivos Proprietarios, com sacrificio de seos interesses: convido ao Snr. Francisco Antonio Pereira dos Santos, que por mero Patriotismo tanto se tem desvelado em manter o socego Publico na Povoação dos Affogados, para que entendendo se com o Juiz de Paz da dita Povoação, e com qualquer outro, cujo destricto abranja os Lugares acima mencionados, para que com parte do Destacamento, e requisitados pelo Juiz de Paz aos competentes Commandantes, haja de perseguir vigorosamente a referida quadrilha de saltiadores, fazendo-os prender com as armas, que lhe forem achadas, e entregando-os depois de presos a' ordem do respectivo Juiz de Paz para que este, depois de preenchidas as deligencias do seo cargo, os remeta com as testemunhas, que lhes fizerem culpa, ao Desembargador Ouvidor Geral do Crime, para serem legalmente punidos conforme a gravidade de seos crimes. No que fara' o referido Snr. Francisco Antonio Pereira dos Santos grandes serviços a esta Provincia. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Julho de 1831— Pinheiro.

TENDO encarregado ao Major Francisco Antonio Pereira dos Santos, que presentemente se acha na Povoação dos Affogados, coadjuvando a Policia daquelle lugar, de perseguir as quadrilhas de salteadores, que ora infestão os suburbios e immediações desta Cidade, como me foi representado por Cidadãos interessados no socego, e tranquilidade Publica. Convido ao Snr. Antonio Carneiro Machado Rios, Inspector da Policia de Paz do Bairro da Boavista, para que de commum acordo com aquelle Major haja de perseguir pela parte que lhe toca as referidas quadrilhas de salteadores, no que fara' mais hum grande serviço a' Cauza Publica. Communicando a presente Portaria ao respectivo Juiz de Paz, para ficar inteirado desta incumbencia. Palacio do Governo de Pernambuco 30 de Julho de 1831.—Pinheiro.

EM consequencia destas Portarias o Snr. Francisco Antonio Pereira dos Santos officiou aos Juizes de Paz de Jaboatão, Moribeca, Loreto, Varzea, e Afogados pela seguinte circular.

Em virtude das ordens e instrucções que recebi do Exm. Snr. Presidente para communicarme com V.S.e pedir os auxilios, que me forem precisos para o bom desempenho da comissão, que pelo mesmo Exm. Snr. me foi encarregada; devo declarar a V. S. que se faz muito preciso um guia, que tenha inteiro conhecimento destas estradas, veredas, matas, rios &c.; assim como a certeza do lugar onde se acha a quadrilha de salteadores, visto que sem estes quisitos se frustrara' a diligencia: outro sim requeiro a V. S., dê comissão ao seo Escrivão para acompanhar a mencionada diligencia, pois pode haver encontro, e neste ferimentos; e cazo por qualquer motivo não o possa fazer, me dara' licença para poder entrar no seo destricto em seguimento dos mesmos salteadores. De caminho rogo a V. S. mande quanto antes faser as indagações necessarias a fim de podermos saber onde existe a sobredita quadrilha, e bom seria, se podessemos, colher o nome de alguns dos seos individuos; porem tudo isto deve ser feito ate' o dia 30 do corrente, e nesse mesmo pelas 8 horas da noite devem acharse os seos guias, e bombeiros, se os houver, no quartel de Policia dos Affogados. Escuso lembrar a V. S que o segredo é a arma mais poderosa para o bom resultado destas commissões, e que revelado este nada se faz, e o mal continuara' a pezar sobre nossos pacificos Concidadãos. Nada mais &c. Quartel da Policia dos Afogados 27 de Julho de 1831.

Effectuou-se no tempo marcado a deligencia, e os salteadores tendo recebido com fogo seus perseguidores, forão por estes rechaçados e debandados, ficando presos quatro, e um espia denunciado por estes mesmos, e recolhidos a cadeia. Consta-nos que aquelles Juizes de Paz se não prestarão as exigencias que se lhes fizerão, como era de esperar do zello, que deve animar a todo o

bom Cidadão, o que concorreo para se não tirar melhor fructo dos trabalhos e fadigas desses nossos dous concidadãos que rivalisando em patriotismo, e desinteresse, estão sempre promptos a sacrificar-se pelo bem geral, socego e segurança publica. Se todos aquem compete vigiar, e perseguir esses restos de membros ativos da columna, fossem animados dos mesmos sentimentos, do mesmo fogo patriotico, que aquelles dous jovens, os malvados serião menos, e menos afoutos; mas para cumulo de desgraças elles achão quase sempre ou apoio, ou condescendencia, ou timidez criminosa e imperdoavel, e os que expõe a vida, sacrificão a saude, e despresão os commodos por salvar-nos as vidas, os bens, e ate' a honra (*), achão empecilhos a cada momento e em toda a parte, quando não perseguição e odio daquelles mesmos, que lhes devião amor e gratidão, em quanto todos se contentão com gritar muito contra os ladrões, que vão roubando, matando, escapando, e vivendo.

CORRESPONDENCIAS

SNR. *Editor.*—Posto que eu dissesse em minha primeira que só me occuparia em lembrar alguma providencia, que eu entendesse ser digna de se applicar a este, ou a aquelle mal politico, ou civil: todavia a carta do Snr. Observador Tacito inserida no Diario numero 165 me faz, desviando-me por um pouco do plano, dizer duas palavras sobre a doutrina que elle expoem quando diz—*He incontestavel que o patriotismo mais solido, e mais arreigado he aquelle que os filhos herdão de seos pais.... (concordo) porem he necessario que os pais sejão revestidos de patriotismo, para delle communicarem a seus filhos: (concedo) do que podemos com certeza (he muito) concluir que faltando este primeiro leite, e cultivo de ideas malogrão-se as esperanças de verdadeiro (nego esta consequencia) patriotismo, tornando se ficticio, hipocrita, e interessado.*

Admettida como regra esta consequencia, muitos Brasileiros que por uma serie nunca interrompida de factos tem mostrado um decedido afferro a liberdade; mas que seus estultos pais os educarão segundo a cartilha de Deus no Ceo, e Rei na terra, não podem deixar de soffrer o desgosto, apezar de seos relevantes serviços, de passar o seo patriotismo por ficticio, hipocrita, e interessado: o que he, sem duvida, manifestar injustiça, e ingratidão.

O Sabio Montesquieu falando da educação nos Governos Republicanos, he verdade que diz que o meio mais seguro, por o qual os filhos podem adquerir amor a Patria, he terem o exemplo desse amor em seos pais. Mas pode-se concluir deste principio que esse mesmo amor adquerido por outro meio, ou mesmo por genio, se deva chamar hypocrita? Eis o que se nega.

Aquelle mesmo sabio, falando dos differentes effeitos da educação antiga, e da moderna, contradiz a consequencia que eu nego. Diz elle no cap. 4 do Liv. 4 De L'esprit des Loix—*A maior parte dos povos antigos vivião em Governos, que tem por principios a virtude; e esta quando estava em seo vigor fazia praticar feitos, que no's hoje jamais vemos, e que nossas pequenas almas admirão.*

A educação antiga tinha uma grande vantagem sobre a moderna. Epaminondas, no ultimo anno de sua vida dizia, ouvia, via, e fazia as mesmas couzas que praticava na idade em que começou seus estudos.

Hoje porem no's recebemos tres educações differentes, ou contrarias: a de nossos pais; a de nossos mestres, e a do mundo Esta que he a ultima que recebemos destroe todas as ideas das primeiras.

Ora esta educação do mundo se recebe, não materialmente, mas sim d'aquelles com quem vivemos em sociedade, e a quem, ou por identidade de occupaçoens, ou por outro qualquer motivo somos obrigados a communicar mais repetidas vezes. D'aqui se conclue que só depois que o homem tem deixado a subjeição paterna, e que se tem feito Cidadão activo da sociedade da qual he membro, he que pode dar a conhecer se tem, ou não patriotismo: exempli gratia: Soponhamos que em uma corporação se declaram dois partidos; um que pugna por a liberdade, outro por a escravidão, e que os individuos, podendo sem coacção escolher qualquer dos partidos, se dividem. Soponhamos mais que varios do que seguiram o partido patriota receberam a educação paterna contraria a este principio; mas que não obstante o seu partido ser infeliz na luta, e succumbir, com tudo elles fazem os ultimos exforços para conseguirem a liberdade da Patria. Estes homens (1) sem duvida com o seu proceder tem provado, que a educação recebida da sociedade, aniquillou a dos pais. Pergunta-se: deve-se chamar ao patriotismo d'estes homens hipocrita, porque elles não tiverão pais que lhes dessem educação analoga ao seu proceder? Certamente que não.

Felismente a educação que eu recebi do mundo não teve que aniquillar a de meu Pai, pois que elle mesmo no tempo do nefando despotismo me educou em principios livres, dando me, quando me ensinou o Francez, a ler este mesmo Montesquieu, Rousseau, e outros escriptores livres, de sorte que eu ainda muito menino ja tinha ideas de liberdade; mas como talvez que aquella conclusão do Snr. Tacito possa tocar a alguem, que não merece ser tachado de hipocrita, rogo lhe, Snr. Editor, dê um cantinho no seu Diario a esta, a fim de desenganar que pode-se ser muito patriota, ainda sendo filho do facinorozo ex Dezembargador Gustavo, o ponto esta' que se acha onde se apprenda a ser patriota, e que para isso se tenha tãobem natural inclinação.

Queira perdoar-me o Snr. Tacito o contradizel-o, e ao mesmo tempo queira certificar-se que concordo em tudo o mais: e tanto somos concordes que, se acazo eu não tivesse escripto alguma couza em sentido liberal, e contra malversaçoens de empregados absolutistas no tempo do nefando

---

(*) Refere-se, que em certo engenho foi atacado pelos salteadores um fazendeiro, que depois de roubado presenciou a desfloração de suas filhas, e foi depois por esses barbaros facinorosos assassinado. Não se pode ouvir nada mais horroroso, mais tocante!!!

(1) Em nossos dias ja vimos este exemplo posto em pratica; e tãobem ja vimos por o contrario, de nada servir a alguns individuos a educação patriotica paternal, e publica.

(N. do Corresp.)

Governo tranzacto, eu agora não me meteria a escrever, só com o receio de que não me chamassem exaltado.

Sou, Snr. Editor

Seu Patricio amigo
O Observador.

P. S.

Agora recebo uma carta de um meu Amigo [morador em o destrito de S. Antão] pessoa de muito credito, e patriotismo, dizendo-me em um artigo o seguinte — *Ontem (3 de Agosto) o .... (2).... deu uma noticia do que havia acontecido no Rio, dizendo que morrera o Lima; e que Minas, e S. Paulo estavam em armas pedindo o ex I., o que não acreditei, como deves estar certo. Meu.... os columnas nos empregos, os inimigos da liberdade pregando, mentindo, e sulapando, e nem huma providencia; acho isto pessimo andar, e muito perigozo para nós....* (*)

De igual credito he quem me affirma de que o Juiz de Paz de S. Antão juramentou para servir de seu Escrivão a um Portuguez, que não jurou a Constituição, e que veio para o Brazil antes de se ter proclamado a Independencia.

Então, Snr. Editor, que diz a estes dois bocadinhos! Se esta ja não estivesse tão grande eu diria mais alguma couza.

....(2).... Como não conheço de perto o tal que deu a noticia falsissima, e inventada, sem duvida, por algum columna, por isso não sei se a deu por tollo, ou por malvado afim de desseminar a desconfiança, e por tanto não declaro por ora o seu nome até receber informaçoens do meu Amigo.

(N. do Corresp.)

(*) Tambem nos assevera isto mesmo pessoa fidedigna, e mais que o Vigario daquella Villa, e um Portuguez Padre Jacinto de Miringabas promettem e afianção aos tollos, que o ex Imperador vem com tropas tomar posse desta *sua* fazenda: que estes e outros columnas, publicos e conhecidos inimigos da Constituição espalhão entre o povo, que a Barra do Rio de Janeiro esta' bloqueada pelo ex I., e que breve os Liberaes serão passados a fio de espada, e ate as crianças, seus filhos; e deste modo pretendem desanimar o povo, e perturbar a ordem Publica; que o povo de dia em dia vai perdendo o gaz; porque vê nos Empregos Publicos os inimigos declarados da Constituição do Imperio, e que se jactavão, e se continuão a jactar deste crime; que os mesmos Patriotas, que tem oferecido a propria vida pela Independencia, e Liberdade do Brasil olhão com indignação para o procedimento, e impunidade, que taes homens encontrão, e como espectadores mudos, estão em observação, esperando as providencias da AUGUSTA ASSEMBLEA, em quem devemos confiar; que em fim, as ameaças da parte do partido anti-Constitucional não cessão: e que por alli elles mais ufanos, que os Patriotas, estão ganhando terreno. Tambem sabemos que na noite de 8 do corrente naquella Villa dispararão um tiro na porta do Snr. Tiburtino, sem duvida pelo odio, que esse Cidadão tem ganho entre os absolutistas, e por uma postura, por elle proposta em Camara, prohibindo os tiros dentro da Villa, depois de cuja publicação teve lugar aquelle insulto, que excitou os animos dos bons habitantes da Villa. Dalli se nos pede lembremos ao Governo, que seria muito bom e ate' necessario mandar para la um official encarregado da Policia, pessoa de confiança, e Constitucional, com um destacamento de tropa de linha, ou de soldados Milicianos escolhidos da Villa.

O Editor.

SNR. *Editor.* — Constando-me que o Tabelião Manoel Antonio Coelho dissera no Cartorio do Snr. Tabelião Pinto perante algumas pessoas, e em outros lugares que o Excellentissimo Commandante das Armas o Snr. Francisco de Paula Vasconcellos me mandara chibatar quando eu era Cadete do 1.° corpo de Artilheria de Pozição da Corte, do qual era então S. Ex. Commandante, e que tendo eu reclamado, que era cadete e de Pernambuco, elle mandara por isso mesmo darme mais 50, eu desafio esse homem para declarar por esta folha, ou por outra se elle assim o disse, e a mais de quinze pessoas, como me asseverão, sob pena de que não me respondendo ficara' reputado por vil calumniador. Snr. Editor sem que entre em detalhe dos trabalhos porque passei na Corte em consequencia da minha prizão em 1824 direi somente que depois que assentei praça no referido corpo, fui sempre tratado por S. Ex. com a dignidade conveniente a minha praça. Queira Vm. Snr. Editor publicar estas linhas em obzequio ao

Seu Venerador
Caetano Pinto de Veras.

Pede-se-nos a publicação do seguinte artigo do Republico.

PARAIBA DO NORTE.

ESta provinsia qe sempre tem sido vitima de depravados prezidentes acaba de dar um passo, todo contrario as nossas leis, um passo funesto, e qe nos anunsia maus rezultados, si taes iniciativas continuão. Amo sumamente a terra em qe naci, e por isso mesmo mais me compunje tanta irreflesão. Culpa e' de seos filhos qe a dezampararão, e a deixão sempre entregues a estranhos ou a maus filhos.

Com a noticia, e' o qe me consta, da minha nomeassão para Secretario, xegou a de ter sido nomeiado para Prezidente um dos Illms. Snrs. Augusto, ou Vieira Souto. Nabuco, esse omem indigno, assusta-se, trama a Revolta, ilude a um meu Amigo qe vive abrazado do Santo fogo da liberdade, e o põe em campo. ¿ Quem diria qe o governo da Provinsia adhereria a exijensias de um punhado de jente, 100 omens era toda a forsa, sem respeitar o voto de uma provinsia inteira qe conta seguramente 200,000 abitantes? Pasma! o governo da provinsia anuio!!....

Em grande perigo nos axamos, as couzas não vão tão bem como se pensa, os colunas os inimigos das liberdades são mui sagazes, a tudo iludem, e si não se previne ja tantos dãnos, ai de nós.

Nabuco, absolutista conhecido, consegue com 100 omens revoltar a Capital, e revoltal-a no sentido da coluna, de embrulho, com malvados se fere a omens sempre livres, e se empregão, a fora o Comandante das armas jente toda ma'. E a-

de a Paraiba submeter-se a taes deliberações ? A dignidade da Provinsia foi ferida, ela não pode sofrer.

Dar-se vivas a Nabuco, um cativo qe na provinsia afastou de si todos os omens livres, e sizudos, com exepsão d'um ou outro jovem a qem teve em vistas iludir, como o fez ? a Nabuco qe se rodeou da jente mais facinoroza?

Agora veja o governo si convem demorar por mais tempo um inimigo do Brasil na prezidencia da Paraiba. Convem afastar esses omens ja da administrassão, quando não graves males pezarão sobre o Brasil. E' melhor que o governo entendendo, obre em conformidade dos sentimentos nacionaes, e desagrave o povo, do qe esperar que o povo se dezagrave por suas mãos.

VENDAS.

UM mulato de 25 a 26 annos, afeito ao serviço de campo : no beco do Martins, atraz do aterro da Boa-vista, caza sem numero.

— Duas escravas pardas, uma de nome Maria, cozinheira, e outra de nome Anna engoma liso, e principiante de costureira. Uma preta de Angolla, cusinheira, e engomadeira : na rua do Livramento D. 14.

— Vende-se ou troca-se por um moleque uma negrinha crioula de 8 a 9 annos de idade: na rua da Cadeia velha 2. ° andar, caza N. ° 6.

COMPRAS.

O Agente do 4. ° Corpo d' Artilheria tem a comprar d' ordem do Concelho d' Administração do mesmo Corpo, com brevidade o seguinte ;

120 Barretinas afuniladas
50 Covados de pano preto
100 Ditos de Berne, ou cazimira encarnada
1600 Ditos d' Olanda de ferro
6 Libras de linha preta
42 Grozas de botões lizos de metal amarello
34 Ditas de ditos ovaes, ou de giso dito
400 Pares de sapatos, bom cabedal, e seguros
200 Laços de barretinas

Todas as pessoas que tiverem a venda as referidas fazendas, de boa qualidade, e de preço rasoavel, queirão comparecer na caza do dito Agente, rua das agoas verdes, onde mora o Secretario da Camara Municipal.

FURTOS.

NA noite do dia 11 para 12 roubarao do armazem de A. Schramm rua da Cruz N. ° 27 23$ rs. em dinheiro de cobre e os seguintes artigos

43 Pessas de lenços de seda de 7 em pessa a imitação dos lenços da India
11 Toalhas, ou cobertores brancos d' algodão, e acolchuados
1 Cazaca nova de panno preto
1 Duzia de sapatos d' marroquim para homem
3 Bolças de alcatifas de panno
14 Massos d' meias curtas de algodão azues, e alguns chapeos de seda

O que se aviza afim que não se faça negocio com as ditas fazendas, e quem as restituir a seu dono sera' recompençado com 100$000 rs.

AVIZOS PARTICULARES.

ANTONIO de Caldas Brandão, não obstante estar certo de que nada deve, faz publico que no prazo de 24 horas se lhe aprezentem suas Letras, ou bilhetes para serem pagos.

— A pessoa que anunciou no Diario de 11 do corrente querer um conto, e duzentos mil reis a premio de 1 e meio por cento dando um sitio e 1 morada de caza em S. Pedro, ou com boas firmas : dirija se a botica da rua do Livramento D. 11, lado direito, indo da Pracinha para a rua Direita.

— Offerece-se para caixeiro de rua, ou armazem, um Brazileiro, que ja tem alguma intelligencia para exercer dito emprego, e da' fiador a sua conducta ; quem d'elle precizar anuncie.

— A pessoa que anunciou no Diario de Quinta feira 11 do corrente querer hum conto e duzentos mil reis a premio de um e meio por cento ao mez, hipotecando um sitio na estrada dos Afflitos, e uma morada de caza no Patio de S. Pedro D. 9, ou debaixo de boas firmas, querendo fazer este negocio d' oje a 20 dias que e' quando se pretende receber a dita quantia; declare a sua morada para ser procurado, e pessoalmente se tratar deste negocio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ANDRE, crioulo, de idade de 8 a 9 annos, estava aprendendo officio de sapateiro, estatura ordinaria, seco do corpo, testa ovada para fora, uma marca em sima de um olho, pez e mãos secas, fugido no dia 11 do corrente, e levou vestido camiza de algodãozinho, e calça de estopa : os aprehendedores levem-o a rua do Mondego D. 8, que serão recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 13.

BAHIA ; 19 dias : L Maria da Gloria, M. e dono J. Fidelis de Miranda, em lastro.

Dia 14.

— Hamburgo ; 55 dias ; B. Dinamarquez Thereza, Cap. J. Jelsou, carga fazendas, a N. O. Bieber, passageira a mulher do Capitão.

— Aracati, por Assu ; 75 dias ; M. Joze Antonio da Silva, carga sal, coiros, palha de carnauba, e peixe, a Antonio Rodrigues Lima, passageiros o ex Commandante das Armas do Rio Grande, o Coronel Pedro Joze da Costa Pacheco, o 2. ° Cadete do Corpo de Artilheria Joaquim Joze da Silva, e o 2. ° Cadete do Batalhão 21 de Caçadores da primeira Linha Joze de Sa' Bezerra.

— Rio de Janeiro ; 8 dias ; Paq. N. Januaria, Com. o 1. ° Tenente Francisco Vieira Leitão, com 88 praças.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. ° 498, 1831.

SUPLEMENTO

AO DIARIO N.º 174.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Editor*—A ignorancia acompanhada de sua filha mui querida, a maldade, é o que se achava escrito no suplemento a' sua Folha n.º 169 por um liberal esturrado do Rio de Janeiro cujo nome ainda assombra aos Mouros da Africa, o celebre Portogal: elle ahi me ataca mui positivamente, xamando-me ate' aquillo que elle mais preza de ser -- mentiroso: eu tinha sentado de milhor não dar satisfação a' esse novo Uticence: mas como receio, de que o Publico, a' quem elle se dirige não se queira dar ao trabalho de combinar as minhas duas cartas; uma impressa no seo numero 158, que dirigindo-a a meo Pai, foi por um curioso apanhada, e outra tãobem impressa no seo Suplemento numero 169, em resposta a' uma desse Senhor: eu pois lhe dou o trabalho de apresentar por esta sua mesma Folha o resumo de ambas: ellas correm impressas, e podem ser combinadas: na carta, que dirigi ao Snr. Portugal lhe dice, que tinha sido insultado a' sua vista por dous Cadetes; e que não me lembrava, se elle me tinha tãobem dirigido palavras simillhantes: na carta a' meo Pai affirmo o mesmo accrescentando o facto da prohibição das sentinellas, facto, que por ser menos grave, que o primeiro da mesma sorte me tinha afectado menos a' memoria, e que ao depois me recordei com a leitura da Bussola numero 5, e com a visita de hum meo amigo que me recordou ser seu Pai cohibido de abraçar o meo por ordem do Senhor Portugal: em ambas ellas eu disse, que este Senhor tinha promettido dar-nos; com a pequena diffrença, que na carta do Snr. Portugal dice, que tal vez fosse mentira do Porteiro, e que tal vez elle fizesse aquillo attendendo a's circunstancias: Snr. Editor e' preciso ser muito asno, ser inteiramente destituido do que se chama -- rasão -- para não perceber, que eu diser, que poderia ser mentira do Porteiro, não era negar, que este o tinha dito; e' preciso ser muito Portugal para não conhecer, que eu disendo, talvez fizesse aquilo attendendo ao tempo, era diser, que elle era filho das circunstancias, e que segundo ellas, representava o seu papel: quem, a não ser este não se envergonharia de apresentar aquella minha carta, um novo documento do seo caracter? Snr. Editor permita-me, que me dirija ao Senhor Portugal, para perguntar lhe aonde existe a minha contrariedade? Que modernissimo auctor de Logica lhe ensinou a tirar similhante conclusão? Eu o desafio, para me mostrar o lugar de minha contradição: entretanto permitta-me, que lhe chame bruto, ignorante, e máo impostor. Que culpa tenho eu de a sua carta ter-me sido dirigida por um seo escravo, quando quem me a entregou foi um seo amigo e collega meu? como quer defender-se, que me queria enganar, quando manda a sua carta antes daqui chegar a Bussola n.º 5, e quando não manda o seo escravo, sim um seo amigo com quem o Snr. se tinha tanto entendido a tal respeito: que quando este aqui me fallou ja me tratava naquella Folha? ainda lhe digo, não seja impostor, se tanto me conhecia o seo escravo, como o seo amigo porque não vio o primeiro? mas e' porque o Snr. julgava que a Pessoa, que me entregou a carta, sendo meo collega, e por isso me conhecendo, tivesse sobre mim mais preponderancia: se quer justificar-se liberal esturrado apresente seus factos não queira fazer-se mais odioso com novos insultos: lembre-se, que ja se acabou o tempo, em que a sua espada o podia fazer respeitado: ja não passa por uzo insultar-se, e por divertimento mandar-se raspar a cabeça dos liberaes, como fez o seo digno companheiro? não tenha a impofia de julgar maravilha passar no Rio de Janeiro por liberal esturrado, e achar em Pernambuco o Redactor da Bussola, e a este seo criado, que temos avançado algumas coizas a' seo respeito; porque mudar de opinião agora na Corte não tira os seos factos nesta Provincia: eu ainda lhe digo, que os Pernambucanos doceis, e generosos poderão perdoallo; mas sempre recearei, que quando, (o que não posso crer) por uma desgraça inaudita o Tiranno de nossa Patria torne a' escravisalla, e o Senhor (segundo o seo louvavel costume) se tornando a voltar para elle, va' ser guarda segunda vez de meo velho Pai, e bom amigo na sua prisão: porque eu serei ainda uma vez insultado, e quem sabe, se o Senhor consentira' so?.... ainda lhe digo, que se não quer ser o Portugal de 27 deixe tão bem o procedimento daquelle: e lhe afirmo que esta lingoagem e' filha daquelles principios, com que meo Pai soube bafejar-me. Senhor Portugal, eu o deixo entregue a' sua propria maldade: o Respeitavel Publico ja o conhece mui bem para o julgar: antes o Sr. escrevesse para o particular; porque talvez ainda com sua hypocrisia enganasse a' algum desacautellado, e que ignorasse o seo nome....Snr. Editor pela primeira vez sou offendido; mas com tal felicidade, que o ataque de meu gratuito inimigo me faz honra: porque assim como o louvor para graduar o merito e' necessario, que seja feito pelo homem probo; porque o mao só louva a maldade; assim o Snr. Portugal querendo me tornar mal visto: antes produz o contrario; porque em fim elle e' quem me ataca Rogo-lhe pois, queira ter a bondade de apresentar esta por meio da sua estimada Folha, que sendo o canal procurado para minha offensa deve ser tambem para o da minha afronta: com o que muito tornara' obrigado seo amigo muito agradecido, e assignante

João Lins Vieira Cansansão do Sinimbu'

SNR. *Editor.*—Pelo Paquete Tira duvidas—recebi a presente pessa, que me enviou o antagonista de columnas seduzidos, de vis inimigos do Trambolho, de cafres infames da rele' de Portugal, finalmente, daquelle, que no dia 12 de Outubro pp. elevado em sima dos bancos da platea do Theatro a laia de furioso gageiro zurrou atre-

vidamente dando vivas servis ao Imperador sem o competente Trambolho, em acintes aos muitos respeitaveis vivas a' Assemblea Geral, a' Nação Brasileira, e ao Imperador Constitucional dados pelo Exm. Snr. Presidente, pelas Authoridades, Negociantes, e mais Cidadãos Constitucionaes desta Provincia: ella, Snr. Editor, em abono da verdade he huma das raridades admiraveis, e por isso digna da letra redonda. Queira por tanto dal a ao prelo em hum cantinho do seo Jornal, para que pela sua publicação melhor conheção os Brasileiros, bons Portuguezes, e Estrangeiros a venenosa idra, que entre elles vive, e estejão alerta para se defenderem do seo pestilento bote, com o que fara' Vmc. grande serviço ao publico, e favor ao seo

Constante leitor, e reverente servo

O Çauan.

DIz Thomaz Joaquim de Oliveira e Araujo, que a bem seo direito se lhe faz mister, que o escrivão Coelho revendo os seos livros de Autos, e Sumarios de querellas, lhe passe por certidão, a vista da querella que deo D. Ignacia Pereira Vianna de Luiz Custodio Correia e outras, o theor dos documentos, que o Supplicante appontar. —P. ao Snr. Doutor Ouvidor Geral pela Ley se digne mandar na forma requerida. — E R. M. —P. Recife 3 de Agosto de 1831. —Aires

---

MAnoel Antonio Coelho de Oliveira Escrivão do Crime e Civel da Cidade do Recife e seo termo Provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil que Deos Guarde &c. Certefico que revendo os Livros dos Autos e summarios de querellas do Juizo da Ouvidoria Geral da Comarca de que a petição retro faz mensão delles consta ser apontado pelo supplicante na petição de querella que se acha transcrita em dito auto de querella o seguinte—*A* segunda testemunha Luiz Custodio Correia jura igualmente falso disendo que conhecera de vista a dita Authora, sendo que ella testemunha tem vinte sete annos de idade, veio de Portugal a sete para oito annos, tendo-se retirado a Authora daqui a' vinte oito annos para a Bahia que vem a ser hum anno antes delle supplicante ter nascido em Portugal jurou igualmente falso disendo de vista que a referida Pesqueira rendia annualmente dez a deseceis mil rs., factos estes acontecidos a trinta annos que vem a ser trez annos antes delle nascer em Portugal juramento este que sendo identico ao da outra testemunha falsa cauzaria huma grande ruina aos bens da supplicante, a não mostrar ella mesmo com clareza esta falsidade e por que o prejuizo he hum crime abominavel em Juizo, e o de que a supplicante se queixa traz comsigo grandissimo prejuizo de terceiro por isso mesmo que versa sobre o ponto, o mais importante e principal do Libello, e Ordenação Livro quinto titulo cento e desenove o constitue caso de querella e a mesma ordenação no titulo cincoenta e quatro estabelece taxativamente as penas: tanto contra os que jurão falso, como contra os que solicitão similhantes testemunhas quer a supplicante querellar dos trez supplicados, a saber de Fuão, de Fuão, e de Luiz Custodio Correia como testemunhas falsas: pelo que pede a Vossa Senhoria Illustrissimo Senhor Doutor Ouvidor e Corregedor da Commarca seja servido mandar que jurando se ihe tome sua querela. Destribuida esta — E Recebera, merce —Nada mais cõtinha em dita parte da petição aqui transcripta, e no sumario daquella me foi apontado a Pronuncia a qual he do theor seguinte— As testemunhas da querella obrigão a prisão e livramento aos Reos Fuam, Fuam, e Luiz Custodio Correia brancos, e residentes nesta Cidade o Escrivão os lance no rol dos culpados, e as ordens necessarias para serem presos Recife quatorze de Dezembro de mil oito centos vinte e sete. Francisco Maria de Freitas Albuquerque— Nada mais continha &c.

Em fe' de verdade e C.

Nanoel Antonio Coelho de Oliveira

E comigo

João Francisco Rogerio.

SNR. *Editor.*—Para o fim de convencer o Illustre e Respeitavel Publico da falsidade, com que pessoas mal intencionadas, e intrigantes, tem procurado assoalhar, que por mero patronato operado por minhas persuasões, a favor do actual Fiscal Francisco de Barros Falcão de Lacerda, fôra este ellegido, ou proposto, para o dito emprego, rogo-lhe o favor de publicar a presente pela sua Folha, e igualmente a petição e Despacho, e as attestações juntas com o que obrigara' ao seo muito venerador e servo

Joze Joaquim Bezerra Cavalcante,

ILLMS. Snrs.—Diz Joze Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque, que lhe faz a bem que os Veriadores, que fazião Camara de 15 de Novembro do anno passado, athe Janeiro do corrente anno, e o Secretario, e Ajudante do mesmo, attestem, se quando o supplicante tomou acento nesta Camara, ja estava, ou não lembrado Francisco de Barros Falcão de Lacerda para Fiscal, e se a' alguns dos supraditos Vereadores, o supplicante pedio para votar na pessoa do dito Bezerra, para o referido emprego—P. a VV. SS. mandem passar a attestação pedida — E R. M. —Attestem querendo. Casa da Camara Municipal do Recife em Sessão ordinaria de 6 de Julho de 1831.— Moraes, P.,, Caldas,, Peixoto,, Costa Junior,, Brito,, Ludgero.

MUito antes do supplicante entrar para a Camara como Supplente, fui eu quem em huma Sessão, em que se tratou de inhabilidade, e desleixo dos Fiscaes desta Cidade, lembrei pela primeira vez a Francisco de Barros Falcão de Lacerda, sem que o supplicante nem outra alguma pessoa em nenhum tempo me fallasse a respeito delle. Recife 6 de Julho de 1831.

Antonio Joaquim de Mello.

O Que esta' dito pelo meo antecedente o Snr. Antonio Joaquim de Mello he a summa verdade e mais acrescento, que alem de me não fallar o Sr. Joze Joaquim Bezerra Cavalcante de Albuquerque para votar em o Senhor Francisco de Barros Falcão de Lacerda para Fiscal, votei nelle pelo conhecer o mais capaz para este Emprego. Assim o attesto debaixo do juramento de Vereador. Recife em 8 de Julho de 1831.

Joãa Baptista Soares.

NA Sessão em que se tratou da inhabilidade dos Fiscaes, e que ainda o Snr. Joze Joaquim Bezerra Cavalcante, não tinha tomado posse de Veriador supplente, foi lembrado pelo Snr. Antonio Joaquim de Mello que lhe parecia muito capaz para occupar o lugar de Fiscal o Snr. Francisco de Barros Falcão de Lacerda, cuja lembrança foi geralmente apoiada por todos os Snrs. Vereadores que se achavão presentes; que nunca o Snr. J. J. B. C. me pedio voto para o Snr. Barros, he huma verdade, e que não terei duvida jural-o se for necessario. Recife 8 de Julho de 1831.

Manoel Joaquim Ferreira.

O Que esta' dito pelos Snrs. Antonio Joaquim de Mello, João Baptirta Soares, e Manoel Joaquim Ferreira, he o mesmo que eu tinha a attestar, accrescentándo mais que athe' no dia em que foi elleito o dito Francisco de Barros e despedidos os mais Fiscaes, eu não me achei nessa Vereação, o que jurarei se necessario for. Recife 11 de Julho de 1831. e por verdade assignei o presente.

Francisco Gonçalves da Rocha,

O Que esta' dito pelos Senhores Vereadores Antonio Joaquim de Mello, João Baptista Soares, Manoel Joaquim Ferreira, Francisco Gonçalves da Rocha, he o mesmo que eu tinha a attestar, o que jurarei se necessario for. Boavista 12 de Julho de 1831.

Joze Rodrigues do Passo.

HE verdade ter sido lembrado para Fiscal das tres Freguezias Francisco de Barros Falcão de Lacerda em huma Sessão da Camara Municipal em tempo que o Snr. Joze Joaquim Bezerra Cavalcante inda não occupava o lugar de Vereador Supplente: como tãobem não me ter pedido o Snr. Cavalcante para votar no dito Lacerda, tanto que na Sessão em que se effectuou a expulsão dos tres Fiscaes que então servião, eu me achava com parte de doente: outro sim passados dias, avistando-me com o Vereador Ferreira de Moraes este dice me o que se havia passado acerca da demissão dos Fiscaes, e que tendo-se vencido haver hum so' Fiscal, elle tinha votedo no referido Lãcerda, não so' por ter sido lembrado em Camara pela sua capacidade como porque recabindo a eleição em hum dos trez que ja servião não deixaria de ofender aos outros. O que expendido tenho jurarei se for necessario. Recife 15 de Julho 1831.

Joze Gomes Lial.

ATTESTO o mesmo, que attestado tem os meos companheiros: igualmente acrescentando que votei em Francisco de Barros Falcão de Lacerda, por conhecel-o mui particularmente pelos factos de sua vida, e nem para isso fui rogado pelo Snr. Joze Joaquim Bezerra Cavalcante, nem outra alguma pessoa. Recife 18 de Julho de 1831.

Francisco de Paula Gomes dos Santos.

ATTESTO que quando se tratou de milhorar a Camara de Fiscaes lembrou o Presidente que então era de Francisco de Barros Falcão de Lacerda, cuja lembrança foi por todos aprovada, e não me consta que para ella ouvesse pedido de pessoa alguma, assim como a mim o não fizerão. Recife 20 de Julho de 1831.

Antonio Elias de Moraes.

O Que tenho de attestar de que em Camarã, em que o Snr Vereador hoje Joze Joaquim Bezerra Cavalcante não estava se tratou por ser lembrado para Fiscal Francisco de Barros Falcão de Lacerda, antes de ser eleito, como depois foi, sendo expulsos os trez Fiscaes dos tres Bairros desta Cidade por Resolução da Camara, em que fui vencido: não fui falado pelo dito Snr. Bezerra para elle, e so' lembrado do que em Camara se havia tratado em huma Sessão, a que eu não assisti; por ser elle eleito, exvi de que a Camara tinha de resolver a expulção dos trez Fiscaes, elegendo para fiscalisar hum so' homem, e que havião lembrado ao Barros, como Pessoa capaz, de probidade para tal emprego; o que eu affirmei; não aprovando porem a exclusão dos Fiscaes sem outra formalidade legal: Foi eleito o dito Barros porque toda a Camara o reconheceo capaz para o lugar; e não houve comigo extorção, ou soborno para a sua eleição: he esta a verdade do que se passou. o que afirmo com juramento. Recife 20 de Julho de 1831.

Joze Antonio Esteves.

ATTESTAMOS, que o Veriador Supplente Joze Joaquim Bezerra Cavalcante tomou assento na Camara Municipal, em 15 de Novembro do anno passado, ja estava lembrado pelo Presidente Antonio Joaquim de Mello, para Fiscal desta Cidade Fraucisco de Barros Falcão de Lacerda. Recife 22 de Julho de 1831.

Joze Maria de Albuquerque e Mello.

Francisco Antonio de Carvalho.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto.

A Galera Feliz Ventura no dia 22 do corrente, e a mala sera' fechada na vespéra.

VENDAS.

DOis cavallos, um castanho, e outro russo, gordos, e novos, com bons andares: na rua das Trincheiras N.° 219.

— Laranjas para embarque a 320 rs. o cento: na Ribeira da Boa-vista sobrado N.° 30.

— Uma escrava engomadeira, cozinheira, doceira, coze chão, e ensaboa, muito boa para tractar de crianças; outra de Angola, quitandeira, e um moleque de 15 a 17 annos, que faz a comida ordinaria de uma caza: na rua do Livramento, parte do Nascente, D. 2, 1.° andar.

— Dois tomos do Dicionario da Lingua Portugueza composto por Moraes de quarta edição, reformada, e muito mais acrecentada por Theotonio Joze de Oliveira Velho, em 1831: na loja de ferraje na rua do Queimado N.° 30.

— Bixas por preço commodo, Prezuntos novos a 240 rs., sendo em quartos, e a 280 em retalho: uma porção de mel: na rua do Rangel, da esquina do beco do Carcereiro.

— Um preto congo de 19 a 20 annos de idade: na Praça da União N.° 10.

— Um negro cozinheiro, inda moço, ou troca-se por uma negra, que coza e engome: no findão junto a fabrica de Gervazio.

— Salsa parrilha em arrobas por preço commodo: na Praça da Boa-vista Botica de Gusmão Junior & Companhia.

— Na rua da Cadeia do Recife loje N.° 36 os seguintes Livros;

Pascoal Joze de Mello Freire	vol.	7
Ordenaçoes do Reino	"	3
Gmeineri, direito publico ecleziastico	"	3
Primeiras linhas do processo civil	"	4
Ditas ditas do processo criminal	"	2
Ditas ditas Orphanalogicas	"	1
Classes dos crimes	"	1
Assentos da caza da Suplicação	"	1
Tratado de testamentos e succeçoens	"	1
Tratado pratico do processo executivo por Lobão	"	1
Dito sobre apozentadorias	"	1
Reportorio de leis extravagantes	"	1
Manual de apelaçoens e agravos	"	1
Dito pratico e Judicial	"	1
Doutrina das açoens	"	1
Peculio de autos	"	1
Memoria sobre o direito e pratica das licitaçoens	"	1
Say, Economia politica	"	3
Say, Cathacismo de economia politica	"	1
Vattel, Direito das gentes	"	2
Martens, Manual Diplomatico	"	1
Martens, Rezumo do direito das gentes	"	1
Becaria, Tratado dos delitos e das penas	"	1
Felice, Liçoens de direito	"	4
Delclme, Constituição de Inglaterra	"	2
Ganilh, Economia politica	"	2
Dito, Ensaio sobre a renda publica	"	2
Malthus, Economia politica	"	2
Storch., Economia politica	"	4
Ricardo, dita dita	"	2
Barbeyrac, Moral dos Padres	"	1
Depradt, Obras completas	"	34
Revista Politica da Europa em 1825	"	1
Guizot, da pena de morte	"	1
Valin, Ordenaçoens da marinha franceza	"	2
Montesquieu, Obras	"	8
Bercy, a Europa e America figuras	"	2
Dupin, Manual dos estudantes de direito	"	1
Meissel, Curso de estillo diplomatico	"	2
Filangieri, Obras com Comentario	"	6

— Na Praça da União loja N.° 37 e 38, os seguintes livros;

Rezumo de Historia de Buenos Ayres
Dito dita das Indias orientaes
Dito dita do Mexico
Dito dita da America do Sul
Dito dita da Suissa
Dito dita de Napoles, e de Sicilia
Dito dita da Persa
Dito dita da Republica de Venesa
Dito dita da Hollanda
Diso dita de Suecia
Dito dita do Baixo Imperio
Dito dita da Grecia
Dito dita de Dinamarca
Dito dita des Guerres de la Vendéc
Dito dita do Egipto
Dito dita da China
Dito dita de Portugal
Dito dita do Brazil
Dito dita Litteraria de Portugal, e Brazil
Dito dita d' Escossia
Dito dita de Polonia
Dito dita d' Italia
Dito dita d' Espanha
Dito dita de Genes
Dito dita do Imperio, Germannco
Dito dita da Philosofia

Leziadas de Camões em 32	1	vol.
Parnazo Lusitano em 32	5	"
Chefe d' Obras de Voltaire em 18	4	"
Chefe d' Obras de Mirabeau em 18	2	"

COMPRAS.

UM escravo cozinheiro, que tenha os requezitos necessarios, e pelo qual se dara' um preço, que corresponda ao seu merecimento: no Escritorio de Luiz Gomes Ferreira & Mansfield, na rua da Cadeia no Recife.

PERDA.

NA noite de 11 do corrente perdeu-se uma espora de prata; quem a achar e quizer restituir dirija-se ao sobrado defronte da abobeda da penha que se dara' o achado.

AVIZO PARTICULARE.

FAz-se publico que a loje de livros da Praça da União N.° 30, fica transferida para a mesma Praça N.° 37, e 38.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498, 1831.